

**ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI - P.A.I**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 03/2022**  
**TERMO DE FOMENTO 909751/2021**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS DO PROJETO  
VIDA EM MOVIMENTO

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 26/01/2022 a 30/01/2022.

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 01/02/2022.

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

[licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Aline Rezende

**E-MAIL:** [licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br)

**TELEFONE:** (21) 21 98227-4604

## **1 – PREÂMBULO**

Associação Casa do Pai, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 11 de junho de 2007, com sede administrativa na Rua Jonas Costa Pereira, 19 Quadra V Lote 19, Centro, Itaguaí, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.913297/0001-98, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001/2022 - modalidade: menor preço unitário, do Termo de Fomento 909751/2021, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## **2 – Do Objeto**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto VIDA EM MOVIMENTO, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento às metas do Termo de Fomento 909751/2021, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento 909751/2021, celebrado com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

### **4. FORNECIMENTO DE MATERIAL**

#### **4.1- Fardamento:**

a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (P, M, G e GG), conforme estipulado pelo solicitante.

c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.

d. No caso de materiais personalizados, com logomarca, o mesmo deve ser enviado previamente para aprovação da Associação Casa do Pai junto a Secretaria Especial de Esportes

### **5 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento 909751/2021, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Casa do Pai, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

Anteriormente já havia sido aberto edital para contratação de empresa fornecedora de uniformes, no entanto após a publicação do resultado, a empresa vencedora, enviou carta de desistência informando que por motivos de excesso de trabalho com outros clientes, não seria possível o fornecimento dos uniformes. Sendo assim, foi preciso a abertura deste novo chamamento, a fim de cumprir o termo de fomento em questão.

Diante destes fatos e buscando não atrasar o processo de execução, o presente edital terá duração de apenas 05 dias.

## **6 – Dos requisitos de participação**

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## **7 - Especificação dos Serviços**

7.1 A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento do material na forma descrita abaixo, que será utilizado no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

## **UNIFORMES**

<b>N</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Qtd.</b>
1	Camisa logomarcada - Tecido Dry Fit, alta qualidade: Sublimação com alta definição, qualidade incomparável; Tamanhos: Adulto	1800
2	Camisa para professores, logomarcada -Tecido Dry Fit, alta qualidade; Estampa: Sublimação com alta definição, qualidade incomparável; Tamanhos: Adulto	36
3	Bermuda para professores, logomarcada - Tecido Dry Fit, com bolsos laterais alta qualidade; Estampa: Sublimação com alta definição, Tamanhos: Adulto	36

7.2 O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento 909751/2021.

### **8 Critério de Julgamento das Propostas.**

8.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

8.2 As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br)

8.3 - As propostas recebidas até o dia 30 de Janeiro de 2022 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 01 de Fevereiro de 2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. ([www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br)).

8.4 As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

### **9 - Pagamento**

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta

corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

## UNIFORMES

<b>N</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	Camisa logomarcada - Tecido Dry Fit, alta qualidade: Sublimação com alta definição, qualidade incomparável; Tamanhos: Adulto	1800	67,00	R\$ 120.600,00
2	Camisa para professores, logomarcada - Tecido Dry Fit, alta qualidade; Estampa: Sublimação com alta definição, qualidade incomparável; Tamanhos: Adulto	36	67,00	R\$ 2.412,00
3	Bermuda para professores, logomarcada - Tecido Dry Fit, com bolsos laterais alta qualidade; Estampa: Sublimação com alta definição, Tamanhos: Adulto	36	66,90	R\$ 2.408,40
<b>Total de Bens</b>				<b>R\$ 125.420,40</b>

## 10 - Recursos Financeiros

10.1 Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento 909751/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho.

Rio de Janeiro 25 de Janeiro de 2022.

*Cláudia Correia C. de Oliveira*

**ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI**